



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nº 33/2025

SEROPÉDICA/RJ, 22 de maio de 2025.

Órgão Requisitante: Diretoria-Executiva

Assunto: Proc. 00491.1.8-2024. Auditoria Interna de Arrecadação de Débitos de Contribuições em Atraso - 2º semestre de 2024.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco os conselheiros Sandra Cristina Mendes Silva, Presidente, Maxwell Cardoso Viana, Vice-Presidente, e Elisângela Bueno de Souza durante a 53ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ACORDAM POR UNANIMIDADE pela emissão do PARECER FAVORÁVEL ao Proc. 00491.1.8-2024. Auditoria Interna de Arrecadação de Débitos de Contribuições em Atraso - 2º semestre de 2024, apresentado pela Diretoria-Executiva após análise, discussão e conclusão.

ANÁLISE

Trata-se da Auditoria Interna de Arrecadação de Débitos de Contribuições em Atraso - 2º semestre de 2024. Auditoria Interna realizada pela Controladoria Autárquica deste Instituto, onde a referida realizou algumas recomendações a serem adotadas, sendo elas:

1. A cobrança dos valores corretos de multas e juros ao Ente Federativo referentes às contribuições pagas em atraso constantes no processo eletrônico nº 619.1.1-2024, que devem ser calculadas de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 03/2022 – Art. 32, §2º 2;
2. Multas e juros referentes a eventuais atrasos nos pagamentos de contribuições previdenciárias passem a ser calculadas conforme a Lei Complementar Municipal nº 03/2022 – Art. 32, §2º;
3. Adoção de medidas relacionadas às recomendações emitidas na auditoria do primeiro semestre de 2024;
4. Observância aos manuais em todos os setores do Instituto, visando a excelência operacional, a consecução efetiva dos objetivos processuais, dos objetivos dos planejamentos estratégicos, das mudanças de nível de certificação no Pró-Gestão RPPS do Instituto, da mitigação de riscos operacionais e do aumento de eficiência das ações de assegurar e de controles internos;
5. Elaboração de um controle de arrecadação robusto para aprimorar a gestão dos recursos e permitir celeridade na autuação de eventuais processos de cobrança;
6. O contínuo fortalecimento e aprimoramento dos procedimentos internos, com revisões periódicas dos manuais que assegurem a eficiência, a conformidade legal e a transparência das atividades realizadas.

Vistos e discutidos aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MAXWELL CARDOSO VIANA - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 080.54*. **7- *3 em 22/05/2025 13:32:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1324.7732.430K.K65Z.1760, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA - CONSELHEIRA TITULAR**, CPF: 077.32*. **7- *0 em 22/05/2025 11:44:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1192.5944.0144.X15U.3473, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215
seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04



Documento Assinado Eletronicamente por **SANDRA CRISTINA MENDES SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**, CPF: 172.81*.**7-9 em 22/05/2025 11:23:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11W2.5623.029Z.446E.5251, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **63C.D11** - Tipo de Documento: **PARECER DO CONSELHO FISCAL - Nº 33/2025**

Elaborado por **IVY MARIANO COELHO MENDES**, CPF: 159.43*.**7-8, em 22/05/2025 11:22:52, contendo 344 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z6.6Z22.052U.V15H.5545

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

